



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## COMISSÃO DE REDAÇÃO – PDL n. 62/2014

**Nº**

**SOBRE: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel entre o Bairro Parada do Alto e a Ponte Francisco Delosso, de propriedade do Grupo Votorantim e dá outras providências.**

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "i", do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o terreno de propriedade do Grupo Votorantim, onde se situa um ramal de linha, que se inicia no Bairro Parada do Alto e termina na Ponte Francisco Delosso.

Parágrafo único. A declaração de utilidade pública tem motivação em razão do encerramento das atividades e a desativação total do referido ramal, que se estende por ponto altamente estratégico da cidade, sob a ótica da mobilidade e do transporte público.

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado destinar-se-á à implantação de um Parque (com ou sem pista de caminhada e ciclovia), podendo também fazer parte de um circuito de trem turístico (recebendo os respectivos equipamentos e maquinário para isso), ou ainda, caso estudos indiquem mais proveitoso, à implantação de via de circulação de veículos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 18 de maio de 2015.

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

**JOSE APOLO DA SILVA**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

